Passado no livro proprio, pagina 156 v.



# L E I Nº 208

-Anula Dotações e Abre Crédito Suplementar.-

O povo do municipio de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º -Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importancias:

| | | |
|---|---|---|
| 8-04-0- | Auxiliar..... | Cr$ 5.500,00 |
| 8-63-0- | Chefe da Seção de Eletricidade | Cr$ 3.733,50 |
| 8-63-0- | 1 Almoxarife..... | Cr$ 2.800,00 |
| 8-63-0- | 2 Eletrecistas a 39.600,00.... | Cr$ 3.600,00 |
| | Total..... | Cr$ 15.633,50 |

Artº 2º -Fica aberto o Crédito Suplementar na importancia de Cr$293.412,10 ( Duzentos e noventa e treis mil,quatrocentos e dôze cruzeiros e dez centavos), para reforço das dotações abaixo discriminadas, ás quais incorporou-se as maiores arrecadações verificadas nas dotações abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 0-11-1- | Impôsto Territorial..... | Cr$ 10.395,50 |
| 0-12-1- | Impôsto Predial..... | Cr$ 26.804,00 |
| 0-17-3- | Impôsto S/ Indústrias e Prof... | Cr$162.052,00 |
| 1-11-2- | Taxa Rodoviária..... | Cr$ 4.976,00 |
| 1-25-1- | Taxa de Viação..... | Cr$ 5.145,50 |
| 3-03-0- | Taxa de Água..... | Cr$ 2.810,00 |
| 4-12-0- | Renda de Cemitério..... | Cr$ 13.220,00 |
| 6-21-0- | Multas..... | Cr$ 6.587,60 |
| 6-12-0- | Cobrança da Divida Ativa..... | Cr$ 17.529,50 |
| 6-13-0- | Receita de Exercicios Anteriores..... | Cr$ 28.258,50 |
| | Total..... | Cr$277.778,60 |

(Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e sessenta centavos), perfazendo com a anulação mencionada no artigo anterior, o total do Crédito Suplementar:

| | | |
|---|---|---|
| 8-02-4- | Conservação de Veiculos..... | Cr$ 5.000,00 |
| 8-04-3- | Impressos, Livros e Material de Expediente..... | Cr$ 10.000,00 |
| 8-11-4- | Porcentagem pela Cobrança D.At. | Cr$ 9.000,00 |
| 8-63-1- | Operários do Serviço se Água... | Cr$ 23.200,00 |
| 8-63-2- | Para o Serviço de Eletricidade. | Cr$ 30.000,00 |
| 8-81-1- | Operários do Serviço de Ruas , Praças e Jardims..... | Cr$ 60.000,00 |
| 8-82-1- | Operários do Serv. de Estradas e Pontes..... | Cr$100.000,00 |
| 8-82-3- | Para o Ser. de Est. e Pontes... | Cr$ 10.000,00 |
| 8-82-4- | Conservação de Máquinas e Veic. | Cr$ 10.000,00 |
| 8-89-1- | Operários do Serv. de Cemitério | Cr$ 6.000,00 |
| 8-89-3- | Para o Serviço do Matadouro.... | Cr$ 15.000,00 |
| 8-99-4- | Despêsas Imprevistas..... | Cr$ 15.212,10 |
| | Total..... | Cr$293.412,10 |

Continúa.....

# L E I Nº 208

Continúação.....

Artº 3º -Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram, e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara

Pedro Leopoldo, 9 de Outubro de 1959.

Antonio Dias Pereira
Antônio Dias Pereira
Prefeito Municipal

Idegardo Barbosa Sobrinho
Idegardo Barbosa Sobrinho
Secretário